

13.331 / 13.332

COMPANHIA REAL DE HOTÉIS — NORDESTE

C.G.C. nº 13.432.810/0001-69
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 29 de abril de 1986
HORÁRIO: 15:30 horas
LOCAL: Sede social, Praça Ruy Barbosa, 185, Ilhéus (BA)
PAUTA: Eleição da Diretoria

Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Real de Hotéis - Nordeste para tratar da eleição da Diretoria pelo período de 1 (um) ano, que se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária de 1987. Resolveram, assim, por unanimidade, reeleger para Diretores os Srs.: Carlos Roberto Ortiz Nascimento, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Sargento Gilberto Marcondes Machado, 185, titular da CI nº 4.620.487-SSP/SP e do CPF nº 899.357.508-68; Alcides de Souza Campos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Adalvívia de Toledo, 221 - Ap. 21, titular da CI nº 3.129.150-SSP/SP e do CPF nº 204.149.948-68; e eloger para Diretor, também com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1987, Paulo Celso Bertero, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Marquês de Paranaguá, 51, titular da CI nº 4.251.530-SSP/SP e do CPF nº 033.351.948-53. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Ilhéus, 29 de abril de 1986. As.) Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro. Acílio Manoel Ribeiro. Renato César Mascaretti. Ricardo Ancêde Gribel. Waldyr de Campos Andrade. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro. - Presidente do Conselho de Administração.

Serviço Público Estadual Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIDÃO certifico que/foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-132.888 por decisão /da 3ª turma a cópia da ata de R. CONS. DE ADM. da COMPANHIA REAL DE HOTÉIS - NORDESTE realizada em 29/04/86 e protocolada sob o /nº 029142.0 em 18/06/86 Salvador, 19 de junho de 1986 pelo ilegivel secretário geral.

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA AMAR S.A. SD 7288

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA AMAR S/A - MARICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com de nominação acima constituída em 17.03.86., com sede e foro à Rua das Brisas, 12 Itapoá em Salvador/Bahia, Capital Social no valor de Czf\$ 100.000,00 (Cem mil cru- zados), constituído de 100.000 (Cem mil) Ações Ordinárias no valor de Czf\$ 1,00 (hum cruzado) cada, sendo os Srs. PAUL POLLARD JOHNSON JR. Acionista com 50% (Cin- coenta) por cento do Capital Social e MICHAEL HOLLAND GANNON Acionista com 50% (Cincoenta) por cento do Capital Social, com tempo indeterminado de duração, po- dendo abrir escritórios, filiais, depósitos e representações em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, com finalidade criação, industrialização, co- mercialização de camarões, peixes e frutos do mar, pesquisa e desenvolvimento de processo de criação e alimentação de peixes, camarões e frutos do mar, importação e exportação, participação em outras Sociedades e outras atividades correlatas, ' será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois e no máximo quatro Diretores, Acionista ou não, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presi- dente e dois Diretores sem designação específica eleitos ou não pela Assembléia ' Geral Ordinária com mandato de um ano, estes Diretores representarão a Sociedade Ativa e Passivamente em suas relações com terceiros, a Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e suplentes em iguais números, e Exercício Social coincidirá com o ano civil, ao final do qual a Diretoria elaborará os De- monstrativos Financeiros previstos em Lei, sendo 5% (Cinco) por cento de Lucro Lí- quido aplicado na constituição da Reserva Legal esta não poderá exceder a 20% (' Vinte por cento) do Capital Social da Sociedade, 1 (Hum) por cento do Lucro Líqui- do será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos Acionistas, a Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos termos da Legislação aplica- vel e a Assembléia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará a liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão a Sociedade durante o período de liquidação.

Salvador, 16 de Junho de 1986

PAUL POLLARD JOHNSON JR.

MICHAEL HOLLAND GANNON

SD 1341

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, BAHIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
(SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO)
EDITAL Nº 22/1986

A DSPU-BA, faz público que às 14 horas de 10 de JULHO de 1986, realizar-se-á dili- gência de medição e avaliação, para efeito de **REVIGORAÇÃO DE AFORAMENTO**, do terro- no **NACIONAL INTERIOR, SITO À RUA PEREIRA REBOUCAS, Nº 11-SUBDISTRITO DA PENHA, NES- TA CAPITAL**, requerido por **NOÉ DA SILVA NUNES**, através proc. 4136/84, anexo ao proc 37/84, lavrar-se-á termo de medição que ficará a disposição dos interessados, por dez (10) dias, para quaisquer protesto ou impugnação, documentadamente. Os órgãos/ do serviço público Federal, Estadual e Municipal, tem o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar seu interesse.

Confere: Salvador, 18 de junho de 1986

S.E.C.: *W. J. ...*
S. Ca/ Roque Assis

Uade El-Bachá
DELEGADO

SD 1351

COREMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC(MF) 15194590/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Convidamos os senhores acionistas da **COREMA S/A INDUSTRIA E COMER- CIO** para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordiná- ria a realizarem-se cumulativamente no dia 30 de junho de 1986 às 10:00 horas, na sede social da empresa sito a Traversa Domingos Ra- belo, 78 Bairro de Itapagé, Salvador Bahia com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
1-Análise, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demon- trações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1985.

2-Aprovação da nova expressão monetária do capital social
3-Destinação dos lucros sociais e formação de reservas
4-Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários
5-Assuntos gerais de interesse da sociedade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1-Aumento do capital social de Czf\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhen- tos mil cruzados) para Czf\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) e consequente alteração do Capítulo II dos Estatutos Sociais
2-Outros assuntos de interesse social

Salvador, 11 de junho de 1986

FERNANDO SANTOS MATA VIRGEM
DIRETOR PRESIDENTE

SD 1331 - 3-3

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA BAHIA.

Denominação: Associação dos Profissionais de Processamento de Dados da Bahia;
Finalidade: Congregar os profissionais de processamento de dados, promovendo sua união e a defesa de seus interesses técnicos e profissionais de modo em geral;
Sede e Foro: Cidade de Salvador, Estado da Bahia; **Prazo de Duração:** indeterminado;
Administração: Será exercida por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presi- dente, Secretário-Geral, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Relações Pu- blicas, Diretor Técnico-Científico e Diretor Socio-Profissional, Conselho Consulti- vo, e Conselho Fiscal; **Reforma do Estatuto:** Poderá ser efetuada a qualquer tempo, me- diante decisão da Assembléia Geral, convocada pela Diretoria ou por solicitação sub- scrita de um terço dos socios efetivos; **Extinção:** Só poderá ser efetuada a partir da decisão da Assembléia Geral por dois terços de seus membros, ocasião em que deverá ser doado à entidade congênere sem fins lucrativo. Salvador, 22 de janeiro de 1986.
Adendo: A partir da presente data está sendo reativada a Associação dos Profissio- nais de Processamento de Dados da Bahia, a final sempre esteve sob regime de Assen- bléia Permanente, podendo qualquer dos seus antigos associados procurar a entidade em sua sede.

William Bugarin
Presidente

Aidil Santana Agapito
Secretário Geral

SD 1381



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI N.º 3.631/86

Altera dispositivos da Lei nº 3.509/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 3.509/85 fica assim redigida: "Denomina Rua José Avena a uma artéria pública desta Capital."

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 3.509/85 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua B, logradouro 4276 do Jardim Teresópolis, no subdistrito de Brotas, passa a denominar-se Rua José Avena."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 1986.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.632/86

Considera de utilidade pública a Asso- ciação Brasileira Protetora dos Animais.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Brasilei- ra Protetora dos Animais, Seccão da Bahia, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 1986.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

LEI N.º 3.633/86

Considera de utilidade pública a Associação Bahiana de Repórteres Fotográficos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Bahiana de Repórteres Fotográficos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 1986.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo

Decretos de 27 de junho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do proc. SEAD-0931/86 e com fundamento no art. 74, inciso VI, da Lei nº 403/53,

RESOLVE:

Considerar exonerado, desde 27/12/85, NILTON SILVA CUNHA, matrícula nº 22.441, do cargo de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, classe "A", código TAF-302-5, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças, por ter aceito outro cargo público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do of. nº 219/86,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Salvador, o servidor DALMO CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 5442, da lotação da SECOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do of. nº 394/86,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara Municipal do Salvador, sem prejuízo do vencimento e vantagens, o servidor EDVALDO MACÊDO DE JESUS, Motorista Oficial, matrícula 7251, da lotação da SEAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação constante do of. PRESI-074/86,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, para ter exercício na BAHIA-TURSA, sem prejuízo do salário e vantagens, a servidora LÍDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, Técnico em Planejamento, matrícula 21.479, da lotação da SESP.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 105 de 25 de junho de 1986

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7557/86 de 18 de março de 1986, RESOLVE:

Nomear a servidora Raydalva Maria de Queiroz Souza, Professora, Classe "B", Código M-501-2, matrícula 11.478, para o cargo em comissão de Vice-Diretora DM-1, da Escola Juana Pereira de Araújo, 2º turno.

Portaria nº 106 de 25 de junho de 1986

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7557/86 de 18 de março de 1986, RESOLVE:

Nomear a servidora Maria de Fátima Bastos Santana Araújo, Professora, Classe "E", Código M-501-5, matrícula 15.567 para o Cargo em comissão de Vice-Diretora DM-1 da Creche Escola // José Augusto Azevedo Leal, C.S.U. da Caixa D'água, 2º turno.

Portaria nº 107 de 25 de junho de 1986

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7557/86 de 18 de março de 1986, RESOLVE:

Nomear a servidora Aidil Assis dos Santos, Professora Classe "B", Código M-501-2, matrícula 12.498, para o cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Marco Vinícios Vilaça, 1º turno, a partir de 24.03.86.

Portaria nº 108 de 25 de junho de 1986

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada pelo Decreto nº 7557/86 de 18 de março de 1986, RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora Laura Maria Rêgo Lago, Professora, Classe "A", Código M-501-1, matrícula 12.507, do cargo em comissão do Vice-Diretor DM-1, da Escola Simões Filho, 1º turno.

Superintendência de Urbanização da Capital

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 03/86

A Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00h do dia 23 de julho do corrente ano, em sua sede, sita à Av. Humberto Castelo Branco nº 154 (Aquidabã), Concorrência Pública para Obras de Drenagem, Terraplenagem, Saneamento Básico, Contenção, Urbanização e Construção Civil em diversos logradouros situados em diferentes Bairros da Cidade do Salvador, conforme discriminações contidas nas Planilhas anexas a Edital.

Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações, na sede do Órgão no horário de expediente, na Seção de Licitação e Cadastramento.

Salvador, 27 de junho de 1986.

A SUPERINTENDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA MESA: RESOLUÇÃO Nº 655/86 "Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Escritor João Ubaldo Ribeiro." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Escritor João Ubaldo Ribeiro; Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a impressão do diploma que será entregue em sessão solene, para este fim convocada; Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 656/86 "Concede o título de Cidadão da Cidade do Salvador a Profª Clara Barretto Meiro." A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão da Cidade do Salvador a Profª Clara Barretto Meiro; Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará a impressão do diploma que será entregue em sessão solene, para este fim convocada; Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1986.
Publique-se
Em, 27-06-86
Benigno Brito Moreira
Diretor



EMPRESA GRAFICA DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

FOTOCOMPOSIÇÃO
ARTE-FINAL
POLICROMIA
FOTOLITO
OFF-SET
TIPOGRAFIA
ENCADERNAÇÃO